

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Declaração de retificação n.º 37/2014**

Por ter sido publicado com inexatidão a deliberação (extrato) n.º 1662/2013 inserta no *Diário da República*, n.º 169, 2.ª série, de 3 de setembro de 2013, p. 27653, retifica-se que onde se lê «foi autorizada a Licença Sem Remuneração, pelo período de 4 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos» deve ler-se «foi autorizada a renovação da Licença Sem Remuneração, pelo período de 4 meses, nos termos da alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 6243/2008, de 5 de março e».

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de janeiro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207520034

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 56/2014**

Por deliberação de 18 de dezembro de 2013, do conselho de administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Maria Fernanda Abrantes Ventura Escoval Lopes, assistente graduada de medicina interna, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE — autorizada a redução de mais uma hora do seu horário semanal, (de 38 horas para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e de acordo com o enunciado na circular informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6 de junho, e ainda na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207515207

**PARTE H****COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO****Aviso n.º 753/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do presidente do Conselho Intermunicipal, datado de 30 de dezembro de 2013, e na sequência do procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 27 de maio de 2013, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — engenharia geográfica, após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foi celebrado um contrato de trabalho por tempo indeterminado, em 30 de dezembro de 2013, com a candidata classificada em 1.º lugar, Maria Goreti Mendes Meira, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração base de € 1201,48, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013 iniciando-se também nesta data o período experimental de 240 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, *Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

307508711

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA**Aviso (extrato) n.º 754/2014****Nomeações em regime de substituição**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 30 de dezembro de 2013, e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei os seguintes trabalhadores da autarquia para exercerem, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugada com o artigo 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos abaixo indicados, com efeitos a 1 de janeiro de 2014:

Eng.ª Ana Paula da Silva Diogo, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

Arq.º Eduardo Jorge Correia da Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana;

Dr. Rui Manuel Lopes Ferreira da Silva, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto.

2 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

307510582

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA**Regulamento n.º 18/2014**

Dr. Gonçalo Fernando Rocha Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva:

Torna público, que, a Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de dezembro de 2013 e sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em 12 de setembro de 2013, no uso de competência que lhe é cometida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e em conformidade com o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, deliberou aprovar a alteração do Regulamento de Compensações a prestar à Câmara Municipal no âmbito do licenciamento das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras de impacto semelhante.

A referida alteração entra em vigor 15 dias após a data de publicação no *Diário da República*.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gonçalo Fernando Rocha Jesus*.

Regulamento das Compensações a Prestar à Câmara Municipal no Âmbito do Licenciamento das Operações de Loteamento, das Obras de Urbanização e das Obras de Impacto Relevante.**Nota justificativa**

O artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, dispõe, no seu n.º 1, que “o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo